



**EDITAL PARA SELEÇÃO DA TURMA VI
PROJETO CAMINHOS 2023
EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICA DO ESTADO DO
CEARÁ**

O “Projeto Caminhos” do Instituto Queiroz Jereissati, concede bolsas de estudos do Ensino Médio, durante os 03 (três) anos, para jovens talentos da escola pública do Estado do Ceará.

1.FINALIDADE

Art. 1º- Este edital tem a finalidade de regulamentar o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudos integrais, pelo Instituto Queiroz Jereissati.

A bolsa de estudos do “Projeto Caminhos” integra os seguintes benefícios: (i) matrícula em escola particular de Fortaleza, definida pelo Instituto Queiroz Jereissati; (ii) auxílio de transporte e alimentação durante todo o período de permanência no projeto; (iii) curso de inglês, e (iv) acompanhamento psicopedagógico, em contra turno escolar, durante todos os dias da semana;

A bolsa de estudos consiste no pagamento de mensalidades escolares, material e uniforme escolares.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 2º - As bolsas de estudos serão concedidas aos candidatos que sejam aprovados no processo seletivo, desde que observado, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – O candidato à bolsa de estudos deverá ser aluno de escola pública durante todo o período do ensino fundamental II e deve estar cursando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em 2022.

II – A idade desejável para participação do processo de seleção é de 14/15 anos, completos.

III – Os responsáveis pelo estudante devem comprovar renda abaixo de 1 (um) salário mínimo *per capita* (por pessoa) em sua residência.

IV – O candidato deverá comprovar, por meio de documentos, seu elevado desempenho escolar, sua participação em olimpíadas e atividades extracurriculares que agreguem ao seu crescimento escolar.

Art. 3º- As bolsas de estudos serão automaticamente renovadas para o ano seguinte, desde que obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Frequência escolar exigida pela instituição de ensino, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);
- b) Aprovação em todas as disciplinas ao término do ano escolar com notas acima da média estabelecida pela escola em que o bolsista irá estudar;
- c) Frequência na sede do “Projeto Caminhos”, de, no mínimo, 80% (oitenta por cento);
- d) Cumprimento de todas as normas do regimento interno da instituição de ensino que esteja cursando;
- e) Comprometimento com as atividades culturais e pedagógicas do “Projeto Caminhos”;
- f) Aprovação no curso de inglês ao final de cada semestre;
- g) Participação ativa em projetos sociais propostos pelo “Projeto Caminhos”;
- h) Aprovação, ao final do ano letivo, em todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino.

Art. 4º - O não cumprimento dos critérios previstos no artigo 3º, implica na suspensão da bolsa de estudos e de todos os benefícios, parcial ou totalmente, sem necessidade de aviso prévio.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada no site do Instituto Queiroz Jereissati (WWW.IQJ.ORG.BR).

Art. 6º - O período de inscrição terá início no dia 01 de agosto de 2022 e se encerrará no dia 22 de agosto de 2022. A divulgação da lista de inscritos estará disponível no dia 31 de agosto de 2022 no site do Instituto.

Art. 7º - Para concorrer à 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, os candidatos aprovados na 1ª (primeira) etapa deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Conta de luz atualizada no endereço de residência do candidato a bolsa;
- II- Cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo candidato;
- III - Cópia do RG e CPF do candidato;
- IV – Carta de recomendação de um dos professores da instituição onde o aluno estuda atualmente;
- V – Boletim escolar do primeiro semestre de 2022, boletim geral do ano de 2021 e boletim geral do ano de 2020.
- VI – Comprovantes de participação em olimpíadas e atividades extracurriculares voltadas para o benefício acadêmico (se houver);
- VII – Ficha de autorização assinada pelos responsáveis (que estará disponível para impressão no site do IQJ durante período de inscrição);

Parágrafo único - A documentação acima deverá ser apresentada na sede do IQJ no dia da realização da 2ª fase, 08/10/2022.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - O processo seletivo consiste em 5 (cinco) etapas, de caráter eliminatório, conforme cronograma abaixo:

I - A primeira etapa do processo seletivo consiste em uma prova objetiva de matemática, português, redação e inglês, a realizar-se na sede do Colégio 7 de Setembro – Centro, no dia 17 de setembro de 2022, às 14h;

II - A segunda etapa do processo seletivo consiste em testes psicológicos com os aprovados na 1ª etapa, a serem aplicados no dia 08 de outubro de 2022. Os candidatos aprovados para esta etapa, deverão comprovar ter apresentado os documentos necessários, nos termos do art. 7º, Parágrafo único, deste edital;

III - A terceira etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista individual com cada candidato aprovado nas duas etapas anteriores, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2022. A entrevista será realizada por profissionais indicados pela coordenação pedagógica do “Projeto Caminhos”.

IV - A quarta etapa do processo seletivo consiste em dinâmica de grupo com os candidatos, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2022;

V - A quinta etapa do processo seletivo consiste em visita, pela coordenação pedagógica do “Projeto Caminho”, às residências dos candidatos aprovados nas quatro fases anteriores, a iniciar-se no dia 12 de novembro de 2022.

Art. 9º - Todas as fases, com exceção da visita domiciliar, ocorrerão no município de Fortaleza. O acesso aos prédios onde serão realizadas as etapas eliminatórias será aberto 01 (uma) hora antes do início das etapas e fechado, impreterivelmente, no horário de início de cada atividade. O candidato que chegar ao local de realização das etapas após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 10º - A duração da prova objetiva é de até 3 (três) horas, com permanência mínima de 1 (uma) hora após o início da prova.

Art. 11º - No dia da prova objetiva (primeira etapa), o candidato deverá levar caneta preta de tubo transparente e documento oficial com foto (carteira de identidade ou certidão de nascimento acompanhada de documento com foto).

Parágrafo único - Caso o candidato não apresente um documento oficial com foto, nos termos acima, o mesmo será eliminado.

Art. 12º - Será expressamente proibida a entrada do candidato portando celular, calculadora, relógios eletrônicos e demais objetos que possam interferir no resultado da prova.

Art. 13º- O horário das demais etapas será divulgado juntamente com a lista de convocados para a próxima etapa, no site do Instituto Queiroz Jereissati (WWW.IQJ.ORG.BR), no prazo de até 3 (três) dias antes à realização da etapa posterior.

5. DAS VAGAS

Art. 12º- Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) bolsas de estudos para os aprovados em todas as etapas do processo seletivo, todas para o 1º (primeiro) ano do Ensino Médio, em colégio particular estabelecido pelo próprio Instituto.

Art. 13º- As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o maior aproveitamento durante todas as etapas do processo seletivo descrito no art. 8º (oitavo).

Art. 14º- Os 10 (dez) candidatos que obtiverem as maiores notas dentre os não contemplados, integrarão a lista de espera.

Art. 15º- Em caso do não preenchimento do total das vagas, desistência ou desclassificação, o “Projeto Caminhos” redistribuirá as vagas àqueles candidatos que alcançarem o maior percentual de aproveitamento das provas, dentre os candidatos da lista de espera.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16º- A lista de candidatos aprovados será divulgada por meio do site oficial do Instituto: (WWW.IQJ.ORG.BR), no dia 01/12/2022.

Art. 17º- Uma vez aprovado no processo seletivo descrito acima, o bolsista terá que confirmar seu interesse no projeto no prazo de 5 (cinco) dias corridos para efetivação da bolsa de estudos.

Art. 18º- O bolsista deverá providenciar, com urgência, toda a documentação de transferência escolar para assinatura de contrato junto ao Instituto Queiroz Jereissati e matrículas na instituição de ensino estabelecida pelo Instituto.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O atual processo seletivo para admissão de novos bolsistas terá validade para o ano letivo de 2023.

7.2. No ato da inscrição e da matrícula não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou matrículas de alunos novatos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos neste Edital.

7.4. Serão considerados desistentes e desclassificados os candidatos que não comparecerem ao local das etapas de seleção no dia e horário previstos neste edital.

7.5. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação das etapas eliminatórias, após o seu início.

7.6. Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada das etapas de seleção.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo “Projeto Caminhos”.